

**Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga****LEI N.º 4.101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.003	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.1200.003.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	550.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			550.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.1200.006.15.452.0015.2104	Serviço de Limpeza Urbana	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	550.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**LEI N.º 4.102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 4.103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Inclui a atividade Ação Emergencial ao Setor Cultural no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018 a 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a atividade “2214 - Ação Emergencial ao Setor Cultural” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017 – que “Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2018 a 2021.”, e posterior alterações, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO
PROGRAMAS, AÇÕES E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis da Lei 3.757, de 17 de novembro de 2017, com redação dada pela Lei 4.018, de 10 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: **0008 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**

AÇÃO: 2214 – Ação Emergencial ao Setor Cultural

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23300 – Fundo Municipal de Cultura

PRODUTO: Ação realizada

FINALIDADE: Realizar ações com o objetivo de apoiar os profissionais e organizações culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, bem como outras despesas que se fizerem necessárias no âmbito do setor cultural.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	0	1.743.487,55	0	1.743.487,55
FÍSICA	%	0	0	100	100	100

DECRETO N.º 9.443, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Decreto Legislativo Federal n.º 6 de 20 de março de 2020 – que “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.”;

Ipatinga, 23 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.379 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 – que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 – que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando o Decreto Municipal n.º 9.273, de 16 de março de 2020 – que “Decreta situação de emergência em Saúde Pública no Município de Ipatinga, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento em face da possibilidade de surto de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), e dá outras providências.”;

Considerando, o Decreto Municipal n.º 9.284, de 24 de março de 2020, que “Decreta estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID19) no Município de Ipatinga.”;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Ofício Circular nº 02/PRES./2020 em relação à aplicação dos recursos no enfrentamento da COVID-19;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.068, de 24 de junho de 2020 – que “Inclui ação que especifica no Plano Plurianual do Município 2018/2021.”;

Considerando, por fim, a Lei Municipal n.º 4.073, de 02 de julho de 2020 – que “Inclui ação que especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto Crédito Extraordinário no valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2213	Enfrentamento da Emergência COVID19 - SUAS	
Fonte: 129	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	175.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			175.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação, proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – código de receita 1718.12.11.

Art. 3º Fica atualizada, no Orçamento vigente, a receita estimada para Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), com acréscimo do valor decorrente deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de setembro de 2020.

Nardyyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO N.º152/2020 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.137.190/0001-59; Fund.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2020 – SMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 008.076.2020/07501; Objeto: a contratação de empresa especializada em construção de bloco cirúrgico para a execução, em regime de empreitada por preços unitários, para obras da adequação do bloco "b" para implantação de um centro cirúrgico com 4 salas de cirurgias e demais apoios no hospital municipal de Ipatinga – Eliane Martins; Prazo: 180 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços; Dot. Orç.: n.º 2067.449051; Valor: R\$ 3.151.366,24; Dt. Ass.: 18 de setembro de 2020. Érica Dias de Souza Lopes - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2020 – CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital: 01/2018

Prazo de comparecimento: **24/09/2020 a 30/09/2020**

Horário: 12 as 17h

106 DEISIANE KESIA DE FREITAS GODOI

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de formação em nível médio, carteira de Identidade e CPF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2020 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de Comparecimento: **24/09/2020 a 25/09/2020**

Horário: 09 as 16hs

12 PAULO CESAR RAMALHO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso Licenciatura Plena no Curso de Matemática, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: PROFESSOR DE ARTE

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de Comparecimento: **24/09/2020 a 25/09/2020**

Horário: 09 as 16hs

20 ANA CRISTINA RODRIGUES RAMOS

21 ERDINACHELE MACHADO SALATIEL

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Arte, CPF, Carteira de Identidade.

Emprego: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **24/09/2020 a 25/09/2020**

Horário: 09 as 16h

13 MARIA DO CARMO SARAIVA GUIMARÃES

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso Licenciatura Plena no Curso de Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: ENFERMEIRO – SAÚDE NA HORA

Edital: 12/2019 - PMI

Prazo de Comparecimento: **24/09/2020 a 25/09/2020**

Horário: 09 as 16h

43 WILLIAM LUIS GUERRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior de Enfermagem com registro no COREM, CPF, Carteira de Identidade.

Emprego: MÉDICO INTERNISTA

Edital: 13/2020

Prazo de Comparecimento: 24/09/2020 a 25/09/2020

Horário: 09 as 16h

03 ARISTEU FRANCISCO DA SILVEIRA JUNIOR
04 JULIANA CRISTINA DE VASCONCELLOS BENATTI

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina com experiência mínima de 01 ano em internista hospitalar, com registro no CRM, CPF, Carteira de Identidade.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Edital: chamamento público 11/2020

Prazo de Comparecimento: 24/09/2020 a 25/09/2020

Horário: 09 as 16h

19 ELIANE RODRIGUES

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN, CPF, Carteira de Identidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPATINGA - CMDCA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AOS EDITAIS DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 E COLABORAÇÃO Nº 02/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipatinga, no exercício de suas atribuições legais e após o transcurso do prazo sem interposição de recursos, vem, por meio da Comissão de Seleção, homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 01/2020 e Edital de Chamamento Público para Termo Colaboração nº 02/2020:

- Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 01/2020

NOME DA PROPOSTA APRESENTADA	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	VALOR	RESULTADO
ConViver	Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens – EPTOM	R\$ 190.000,00	PROPOSTA RETIRADA PELA INSTITUIÇÃO
Projeto Acolher	Centro de Convivência Maria Maria	R\$ 90.000,00	ELIMINADA
Defendendo a Vida	Associação Projeto de Deus	R\$ 122.000,00	ELIMINADA
Educar para a vida	Educandário Família de Nazaré	R\$ 24.002,64	ELIMINADA
Integra Idade	União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim – UDCBJ	R\$ 90.000,00	PROPOSTA RETIRADA PELA INSTITUIÇÃO
Ações Preventivas e Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente	Grupo Espírita Luz aos Pequeninós	R\$ 90.000,00	ELIMINADA

- Edital de Chamamento Público para Termo Colaboração nº 02/2020

NOME DA PROPOSTA APRESENTADA	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	VALOR	RESULTADO
Rede Forte	Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens – EPTOM	R\$ 60.000,00	PROPOSTA RETIRADA PELA INSTITUIÇÃO

Ipatinga, 23 de setembro de 2020.

Cleoneide Oliveira
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alteração do ANEXO I, denominado por “SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AD1) – Atenção Básica, integrante do PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O USO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, instituído através da Instrução Normativa SMS de nº 01, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Ipatinga no dia 22 de outubro de 2018, em que se define os critérios para o fornecimento de insumos, equipamentos e medicamentos destinado ao uso domiciliar e dá outras providências”.

Anexo I - SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AD1) – Atenção básica (pág 27 do referido protocolo), onde se lê:

Quantitativo para dispensação de materiais médico hospitalares para uso domiciliar:

1- Sonda vesical intermitente ou autocateterismo:

- 07 sondas uretrais de alívio (1 de reserva);
- 02 seringas de 20 ml (1 de reserva);
- 30 pacotes de gaze estéril;
- 02 tubos de gel anestésico 2%.

Passa a vigor com a seguinte alteração:

Quantitativo para dispensação de materiais médico hospitalares para uso domiciliar:

2- Sonda vesical intermitente ou autocateterismo:

- 30 sondas uretrais de alívio (1 de reserva);
- 05 seringas de 20 ml (1 de reserva);
- 50 pacotes de gaze estéril;
- 02 tubos de gel anestésico 2%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Cancelamento Pregão Eletrônico 148/2020-SMS. Objeto: Fita Reagente p/ teste de glicemia. A Secretária Adjunta de Saúde no uso de suas atribuições declara CANCELADO o referido processo devido aquisição do insumo via Adesão à Ata do Estado. Informações (31) 3829-8154/, de 12 às 17h. Danyevens Bicalho de Oliveira Ribeiro, Sec. Adjunta de Saúde, em 23/09/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020 – SMAS/SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 083/2020. Os Secretários Municipais de Assistência Social e Educação, no uso de suas atribuições legais, DECIDEM POR REVOGAR O ITEM NOTEBOOKS COM 4 NÚCLEOS, parte integrante do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática: 08 notebooks com 4 núcleos, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 12 às 18h. Lúcio Ferreira Aguiar, Secretário M. Assistência Social e Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária M. Educação, 23/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – HOMOLOGAÇÃO, PUBLICIDADE DE PREÇO REGISTRADO E DIVULGAÇÃO DE ATA DE RP – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 028/2020 – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º. 058/2020. Objeto: aquisição futura de tintas, películas refletivas e produtos, acessórios e matérias correlatas para execução dos serviços de manutenção e acabamento dos equipamentos urbanos públicos, conforme anexo I do Edital - Termos de referência. Ata 01/2020 - COMERCIAL BARROS GV LTDA ME, CNPJ: 03.145.640/0001-88, sagrou-se vencedora dos itens 51, 53, 54, 56, 74, 75 e 76, perfazendo o valor global de R\$ 13.031,18 (treze mil e trinta e um reais), Ata 02/2020 - MP INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ: 11.473.990/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens 20, 41 e 44, perfazendo o valor global de R\$ 68.742,00 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais), Ata 03/2020 - TECHNOTINTAS COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 13.159.493/0001-59, sagrou-se vencedora dos itens 06, 15, 34, 35 e 36, perfazendo o valor global de R\$ 184.046,00 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e seis reais), Ata 04/2020 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 13.545.473/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 05, 50, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 72, 73, 77, 78, 89, 94, 96, 107 e 114, perfazendo o valor global de R\$143.878,73 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), Ata 05/2020 - LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 13.628.137/0001-37, sagrou-se vencedora dos itens 45, 46, 47, 48, 66, 68, 71 e 109, perfazendo o valor global de R\$165.329,80 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Ata 06/2020 - T C DA SILVA ROSAS, CNPJ: 16.513.231/0001-39, sagrou-



Ipatinga, 23 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.379 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

se vencedora dos itens 12, 13, 14 e 42, perfazendo o valor global de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais), Ata 07/2020 - SIMONE AMADEU DA SILVA, CNPJ: 18.735.711/0001-70, sagrou-se vencedora dos itens 91, 92, 93 e 95, perfazendo o valor global de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), Ata 08/2020 - R.B. SOBREIRA EI-RELI EPP, CNPJ: 27.480.802/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens 01, 04, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, perfazendo o valor global de R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais), Ata 09/2020 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 28.040.796/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens 11, 21, 22, 23, 25, 67, 69, 70, e 108, perfazendo o valor global de R\$ 181.936,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais), Ata 10/2020 - LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 31.964.625/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens 33 e 49, perfazendo o valor global de R\$22.710,10 (vinte e dois mil setecentos e dez reais e dez centavos), 11/2020 - GABRIELA BRESOLIN, CNPJ: 33.578.868/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens 62 e 63, perfazendo o valor global de R\$ 106.364,40 (cento e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta reais), Ata 12/2020 - FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA 05317938180, CNPJ: 36.661.666/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 24, 26 ,32, 37, 38, 39 ,40 ,43, 88, 90, 110, 111, 112 e 113, perfazendo o valor global de R\$ 273.881,97 (duzentos setenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais noventa e sete centavos) e Ata 13/2020 - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 73.932.832/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens 97, 98 e 106, perfazendo o valor global de R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais). Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8202 ou no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone "Licitações". Elisa Figueiredo Magalhães, Secretária Municipal de Obras Públicas, Marcos Henrique Cardoso Monteiro, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente em substituição, Érica Dias de Souza Lopes, Secretária Municipal de Saúde, Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social, Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Em 18/09/2020

EX P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral